

Zurich Capitalização

Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Nome da Promoção Comercial: Conhecimento Premiado Sipolatti
Período de vigência da Promoção Comercial: 22/02/2021 a 30/04/2021
Período de Participação⁽¹⁾ na Promoção Comercial: 01/02/2021 a 30/04/2021

1 PROMOTORA

1.1. A CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 7º andar / parte D, localizado no bairro Campos Elíseos, São Paulo (SP), CEP: 01.202-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.367.958/0001-88**, doravante denominada **PROMOTORA**, que tem como atividade econômica principal a prestação de serviço de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial à distância (“EaD”), atuando na produção, licenciamento, edição, distribuição, comercialização, suporte pedagógico e técnico a livros educacionais eletrônicos (“**E-Book**”) e conteúdos educacionais multimídia.

1.2. A PROMOTORA, subscritora dos Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S.A. (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”)**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.266.009/0001-41**, cuja Nota Técnica e respectivas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) por meio do **Processo SUSEP nº 15414.901582/2018-96**, cederá gratuitamente aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o(s) direito(s) de participar(em) do(s) sorteio(s) relativo aos referidos Títulos, na forma que estabelece a Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 576/2018, e na Circular SUSEP nº 582/2018, além da Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, sendo garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, as exigências contidos nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”).

2 PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO

2.1. Serão promovidos os seguintes **E-Books** da empresa **PROMOTORA**, os quais serão doravante denominados “**Conhecimento Premiado Sipolatti**”.

2.1.1. Os produtos, ou cursos, objetos desta **Promoção**, “**Conhecimento Premiado Sipolatti**”, são todos os cursos que se encontrarem disponíveis durante o período desta **Promoção**, conforme detalhado no item 4 deste Regulamento. Os cursos pertencentes a **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”** encontram-se disponíveis em:

<https://www.crescabrasil.com.br/categoria/fit>

2.1.2. Participam desta **Promoção** os clientes que adquirirem 1 (um) ou mais cursos pertencentes e participantes da **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”**, disponíveis na *home-Page* da **PROMOTORA**, adquiridos diretamente em loja física de propriedade da parceira da **PROMOTORA**, no caso, denominada **Lojas Sipolatti**, cuja razão social é Lojas Sipolatti Comércio e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.689.848/0001-30, cuja sede social encontra-se localizada na Rua Tucano, nº 01, no Bairro São Conrado – na Cidade de Cariacica, no Estado de Espírito Santo. Ao adquirir(em) o(s) curso(s) da **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”** o(s) cliente(s) terá(ão) acesso(s) ao(s) seu(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** para concorrer(em) ao(s) sorteio(s) objeto do presente Regulamento.

3 ELEGIBILIDADE

3.1. A **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti” (“Promoção”)** destina-se ao público consumidor doméstico, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, e pessoas jurídicas (“Consumidores”) que adquirirem o produto objeto desta **Promoção** nas **Lojas Sipolatti** e que obedecerem às demais condições descritas no presente Regulamento.

3.2. Fica desde estabelecido que os consumidores que adquirirem outro(s) curso(s) da **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”** da **PROMOTORA** ou que adquirirem o(s) curso(s) da **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”** em qualquer outra localidade que não nas lojas integrantes da rede de **Lojas Sipolatti**, não estarão inclusos na presente **Promoção** e, portanto, não participarão do sorteio do prêmio.

3.3. Não poderão participar da **Promoção** os colaboradores da **PROMOTORA**, bem como os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **Promoção**. Com o objetivo de cumprir o exposto, os responsáveis pelos sorteios terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar.

4 A PROMOÇÃO

4.1. A **Promoção** é válida em todo território nacional no período de **22/02/2021** a **30/04/2021**, com sorteio(s) na(s) data(s) prevista(s) na tabela dos itens 6.1 e 7.1 abaixo, com base na extração da Loteria Federal do Brasil.

4.1.1. ⁽¹⁾**ATENÇÃO!** Para as adesões ocorridas do período de **01/02/2021** à **21/02/2021**, a **PROMOTORA**, **em caráter excepcional**, concederá ao(s) participante(s) o direito de participação nesta **Promoção**, tendo o direito de participação do sorteio previsto nesta **Promoção**, conforme regra de participação no sorteio e as demais condições estabelecidas neste regulamento.

4.2. Serão válidas as compras dos cursos pertencentes a **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”**, respeitando a menor data, realizado entre **00h00min (meia-noite)** do dia **22/02/2021** e **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **30/04/2021**, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF. Para tanto, será considerado o horário de registro indicado nos servidores da **PROMOTORA**.

4.2.1. **ATENÇÃO!** Participarão desta **Promoção**, respeitando a menor data, realizado entre **00h00min (meia-noite)** do dia **01/02/2021** e **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **21/02/2021**, onde a **PROMOTORA**, **em caráter excepcional**, concederá ao(s) participante(s) o direito de participação nesta **Promoção**, tendo o direito de participação do sorteio previsto nesta **Promoção**, conforme regra de participação no sorteio e as demais condições estabelecidas neste regulamento.

4.3. Esta é uma **Promoção** com distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteio(s) lastreados em Títulos de Capitalização pertencente a Modalidade Incentivo, nos moldes do Decreto nº 6.388, de 05 de março de 2008, e da Circular

SUSEP nº 376/2008, da Circular SUSEP nº 445/2012, da Circular SUSEP nº 576/2018, da Circular SUSEP nº 582/2018 e da Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, além de outros atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata.

4.4. Serão utilizados Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP nº **15414.901582/2018-96**, sendo cedido ao Consumidor que preencher as condições deste Regulamento o direito de participação no sorteio relativo ao(s) referido(s) Título(s).

4.5. O(s) sorteio(s) utilizará(ão) 01 (uma) Série, contendo, 100.000 (cem mil) **NÚMEROS DA SORTE**, numerados de **00.000** a **99.999**.

4.6. O(s) resultado(s), para fins de premiação, será(ão) baseado(s) na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização acima destacado, conforme os critérios descritos no presente Regulamento.

5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O(s) Consumidor(es) que adquirir(em) pelo menos 1 (um) curso pertencente a **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”**, em qualquer uma das **Lojas Sipolatti**, receberá(ão) 1 (um) código de acesso ao **“Voucher”**, juntamente com informações sobre a **Promoção** e seu **NÚMERO DA SORTE**. Com o qual o(s) Consumidor(es), que doravante será denominado(s) **Participante(s)**, irá(ão) concorrer ao(s) prêmio(s) aqui previsto(s) nesta **Promoção**. Para cada curso pertencente a **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”** adquirido pelo(s) Consumidor(es) será(ão) gerado(s) 1 (um) **NÚMERO DA SORTE**. Todos os participantes da **Promoção** poderão acessar o regulamento disponível em www.conhecimentopremiado.com.br/sipolatti.

5.2. O(s) Participante(s) deverá(ão), necessariamente, guardar todos os cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s), observado o disposto no item 5.5.

5.3. A **PROMOTORA** poderá a qualquer tempo, inclusive antes do processo de validação das inscrições dos produtos objeto desta **Promoção**, solicitar ao(s) **Participante(s)** a apresentação do(s) certificado(s) de todos os produtos/certificados cadastrados nesta **Promoção**, além de todos os cupons fiscais originais das compras, a fim de confirmar a atribuição de **NÚMERO DA SORTE** recebido.

5.4. O(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** será(ão) atribuído(s) ao(s) **Participante(s)** somente após a aquisição do produto curso e pertencente a **Promoção “Conhecimento Premiado Sipolatti”**. O(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** será(ão) distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela Série única utilizada para cada período vigente desta **Promoção**.

5.5. Fica desde já esclarecido que o cupom fiscal de compra deverá, necessariamente: **(I) apresentar sua data de emissão dentro do período válido de participação nesta Promoção, indicado no item 4.1 acima.**

5.5.1. Cada produto correspondente a 01 (um) respectivo cupom fiscal de compra, só poderá concorrer 01 (uma) única vez durante todo o período de participação na **Promoção**.

5.6. Todos os **NÚMEROS DA SORTE** que forem gerados para esta **Promoção**, conforme disposto no item 5.1 acima, serão válidos somente para o(s) período(s) estabelecido(s) no(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção**.

5.7. Em caso de distribuição de todos os **NÚMEROS DA SORTE** antes do término de cada período desta **Promoção**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** poderá, se assim desejar, emitir novos números para distribuição. Caso a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** não deseje solicitar a emissão de nova(s) série(s) para atender a demanda, a **Promoção** será encerrada, sendo certo que a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** deverá respeitar o disposto na Circular SUSEP nº 376/2008, da Circular SUSEP nº 445/2012, da Circular SUSEP nº 576/2018, da Circular SUSEP nº 582/2018 e da Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020.

5.8. O(s) **Participante(s)** manifesta(m) sua(s) total(is) e incondicional(is) aceitação a(s) regra(s) disposta(s) neste Regulamento e renúncia(m) a quaisquer questionamentos(s) sobre os critérios de julgamento ora aqui adotados.

6 PREMIAÇÃO E SORTEIO

6.1. Será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) sorteio(s) com o(s) respectivo(s) prêmio(s) líquido(s) de Imposto de Renda^(*) nesta **Promoção**:

^(*) Período(s) de aquisição(ões) do(s) <i>E-Book</i> "Conhecimento Premiado Sipolatti", com a consequente entrega do(s) Número(s) da Sorte	Sorteio(s) da Loteria Federal do Brasil	Quantidade(s) de Título(s) Contemplado(s) por Sorteio(s) em cada Série	Prêmio(s) Líquido(s) de Imposto de Renda ^(*)
Das 00h00min do dia 22/02/2021 às 23h59min do dia 30/04/2021, horário de Brasília-DF	29/05/2021	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais)

^(*)**ATENÇÃO! Em caráter excepcional** a **PROMOTORA** concederá ao(s) participante(s) o direito de participação nesta **Promoção**, respeitando a menor data, realizado entre 00h00min (**meia-noite**) do dia 01/02/2021 e 23h59min (**vinte e três horas e cinquenta e nove minutos**) do dia 21/02/2021, tendo o direito de participação do sorteio previsto nesta **Promoção**, conforme regra de participação no sorteio e as demais condições estabelecidas neste regulamento.

^(*)Para fins desta **Promoção** considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (**vinte e cinco por cento**) já aplicado sobre o valor bruto dos prêmios, resultando nos valores líquidos descritos na cláusula acima.

7 APURAÇÃO

7.1. O(s) sorteio(s) será(ão) apurado(s) com base na extração da Loteria Federal do Brasil, prevista para ocorrer no(s) dia(s) indicado(s) na tabela abaixo:

^(*) Período(s) de aquisição(ões) do(s) <i>E-Book</i> "Conhecimento Premiado Sipolatti", com a consequente entrega do(s) Número(s) da Sorte	Sorteio(s) da Loteria Federal do Brasil	Quantidade(s) de Título(s) Contemplado(s) por Sorteio(s) em cada Série
Das 00h00min do dia 22/02/2021 às 23h59min do dia 30/04/2021, horário de Brasília-DF	29/05/2021	01 (um) título contemplado

^(*)**ATENÇÃO! Em caráter excepcional** a **PROMOTORA** concederá ao(s) participante(s) o direito de participação nesta **Promoção**, respeitando a menor data, realizado entre 00h00min (**meia-noite**) do dia 01/02/2021 e 23h59min (**vinte e três horas e cinquenta e nove minutos**) do dia 21/02/2021, tendo o direito de participação do sorteio previsto nesta **Promoção**, conforme regra de participação no sorteio e as demais condições estabelecidas neste regulamento.

7.2. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.3. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta **Promoção**, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta **Promoção**, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

7.4. O(s) resultado(s) do(s) sorteio(s) previsto(s) para esta **Promoção** poderá(ão) ser(em) consultado(s) no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios> e através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

7.5. Respeitado o disposto nesse Regulamento, e nas **Condições Gerais** do Título de Capitalização (**Processo SUSEP nº 15414.901582/2018-96**), devidamente aprovada na SUSEP, para concorrer, cada **Participante** terá uma Combinação para Sorteio, aleatória e pré-determinada, não repetida na mesma série de Títulos, composta de 05 (cinco) algarismos de **00.000 a 99.999**.

7.6. Respeitado o disposto nas Condições Gerais, o Título concorrerá a 1 (um) sorteio na data estabelecida conforme itens **6.1** e **7.1** sendo contemplado o título cujos 5 (cinco) algarismos de seu **NÚMERO DA SORTE**, coincidirem, na ordem, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	7
4º prêmio	5	2	.	2	5	3
5º prêmio	4	1	.	2	3	4



Resultado da extração: 90.734

7.7. Para efeito de participação no(s) sorteio(s) previsto(s) para esta **Promoção** o(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** recebido(s) pelo(s) participante(s) valerá(ão) para o(s) respectivo(s) período(s) estabelecido(s) nesta **Promoção**. O(s) participante(s) receberá(ão) 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** a cada aquisição, respeitados os critérios de participação determinados no **item 5** deste Regulamento.

7.8. Caso não haja um participante desta **Promoção** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **NÚMERO DA SORTE** não ter sido atribuído a algum participante desta **Promoção**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **NÚMERO DA SORTE** mais próximo ao do **NÚMERO DA SORTE** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

<u>Localizador</u>	<u>Número Contemplado</u>
Número sorteado	90.734
Número sorteado (+) 1	90.735
Número sorteado (-) 1	90.733
Número sorteado (+) 1	90.736
Número sorteado (-) 1	90.732
Número sorteado (+) 1	90.737
Número sorteado (-) 1	90.731
Número sorteado (+) 1	90.738
Número sorteado (-) 1	90.730
Número sorteado (+) 1	90.739

8 DIVULGAÇÃO

8.1. A(s) divulgação(o)es do(s) nome(s) do(s) contemplado(s) desta **Promoção** poderá(ão) ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data da correspondente apuração, e será(ão) publicada(s) na *home-Page* da **Promoção** disponível em www.conhecimentopremiado.com.br/sipolatti.

8.2. O(s) **Participante(s)** contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou telegrama, com aviso de recebimento ou carta registrada, ou ainda via telefonema, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos a contar da data de cada sorteio aqui previsto nesta **Promoção**, ocasião na qual a **PROMOTORA** o informará acerca da obrigatoriedade da apresentação e/ou entrega dos documentos descritos nos **itens 9.2 e 9.3** deste Regulamento, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento ao(s) consumidor(es) que terá(ão) seu(s) nome(s) divulgado(s) na *home-Page* da **Promoção** disponível em www.conhecimentopremiado.com.br/sipolatti, após a correspondente apuração do sorteio.

9 DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1. O(s) pagamento(s) da(s) premiação(o)es desta **Promoção**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), líquido de Imposto de Renda, **conforme regra detalhada nos itens 5 e 6.1**, poderá(ão) ser(em) feito(s) em moeda corrente nacional devendo o(s) **Participante(s)** ganhador(es) informar(em) os seu(s) dados bancários ou a opção de recebimento através de Ordem de Pagamento, juntamente com a documentação necessária e obrigatória para recebimento do(s) respectivo(s) prêmio(s).

9.2. O(s) **Participante(s)** contemplado(s) na respectiva **Promoção** deverá(ão) disponibilizar(em) à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** os seguintes documentos:

9.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cópia simples e legível do documento de identidade (**RG**), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), válido, sendo que para este último somente no caso do segurado participante e contemplado for estrangeiro;
- b) Cópia simples e legível do **CPF**; e
- c) Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Física**, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

9.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia simples e legível do cartão do **C.N.P.J.** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) - Válido.

- b) Cópia simples do último Balanço publicado ou do último Balancete assinado pelo Contador e Diretor, ou, a Declaração com faturamento real, assinado pelo Contador e Diretor, ou ainda, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte ou a Declaração Anual do Simples Nacional, se for o caso.
- c) Cópia simples do documento comprobatório da constituição da Pessoa Jurídica, no caso, Contrato Social/ATA e Estatuto.
- d) Cópia simples e legível do documento de identidade (RG), ou, da carteira nacional de habilitação (CNH), válida, ou ainda, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), válido, sendo que para este último somente no caso do Cessionário contemplado for estrangeiro, da(s) pessoa(s) físicas autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).

Obs.: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência dos seus proprietários.

- e) Formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – Pessoa Jurídica**, devidamente preenchido, legível e contendo a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) física(s) autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).

9.3. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do *e-mail* pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

9.3.1. As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio – modelo Pessoa Física** ou modelo **Pessoa Jurídica**, que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 576/2018, e na Circular SUSEP nº 582/2018, além da Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, sendo garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, as exigências contidos nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

9.3.2. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

9.4. Concluída a(s) análise(s) dos documentos encaminhados ou disponibilizados à **PROMOTORA**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) Participante(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) desta **Promoção**, fazendo jus ao prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), líquido de Imposto de Renda, para cada **Participante** contemplado, **conforme regra detalhada nos itens 5 e 6.1.**

9.5. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos **itens 9.2 e 9.3** forem entregues pelo(s) **Participante(s)** contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento desta documentação solicitada.

9.6. Caso a opção do(s) **Participante(s)** contemplado(s) seja(m) em receber o valor devido da premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) **Participante(s)** contemplado(s) deverá(ão) **informar(em) os seus dados bancários** ou a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento).**

9.6.1. Na hipótese de o(s) **Participante(s)** contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar(em) um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitados nos **itens 9.2 e 9.3.**

9.6.2. Já na hipótese de o(s) **Participante(s)** contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento de seu respectivo valor junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em), no momento do(s) saque(s), um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido, este último somente no caso de o(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).

9.6.3. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o pagamento do prêmio ao(s) **Participante(s)** contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos **itens 9.2 e 9.3.** Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) **Participante(s)**

contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões) devida(s) via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

9.7. Na eventualidade do(s) **Participante(s)** contemplado(s) vir(em) a falecer, o(s) respectivo(s) prêmio(s) será(ão) entregue(s) ao(s) respectivo(s) espólio(s), na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do(s) **Participante(s)** contemplado(s) não possuir(em) bens a serem partilhados, o(s) respectivo(s) prêmio(s) será(ão) entregue(s) aos sucessores legais do(s) referido(s) contemplado(s), desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

9.8. A **PROMOTORA** irá contatar o(s) **Participante(s)** contemplado(s) no(s) sorteio(s) para solicitar a apresentação dos documentos descritos nos **itens 9.2 e 9.3** acima e este(s) deverá(ão) fornecê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de contato da **PROMOTORA**.

9.9. A responsabilidade da **PROMOTORA** e da **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** perante ao(s) **Participante(s)** contemplado(s) encerra-se no momento da entrega do(s) prêmio(s).

9.10. O(s) prêmio(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus.

9.11. O(s) **Participante(s)** contemplado(s), ao receber(em) o(s) prêmio(s), concorda(m) em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a **PROMOTORA** e/ou qualquer empresa envolvida nesta **Promoção**, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta **Promoção**, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação e/ou indicação na **Promoção** ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da **Promoção**.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(s) **Participante(s)** contemplado(s) concorda(m) em ceder(em), gratuitamente, os direitos de uso do seu(s) nome(s), imagem(ns) e voz(es) à **PROMOTORA**, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, além de rádios), para uso exclusivo de divulgação desta **Promoção**, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do(s) seu(s) respectivo(s) prêmio(s).

10.2. A(s) autorização(ões) acima(m) citada(s), exclusiva para este fim, não significará(ão), nem implicará ou resultará em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA**, tampouco em pagamento ao(s) **Participante(s)** contemplado(s) em relação à tal divulgação.

10.3. Fica desde já estabelecido que a **PROMOTORA**, a seu exclusivo critério, poderá convidar o(s) ganhador(es) para participar(em) de evento(s) de divulgação desta **Promoção**, sendo que este(s) evento(s) será(ão) escolhido(s) ou organizado(s) pela **PROMOTORA**, em data(s) previamente estabelecida(s). Os custos de transporte e hospedagem serão de responsabilidade da **PROMOTORA**, bem como a definição do meio de transporte, o horário e acomodação.

10.4. O(s) Participante(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta **Promoção** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

10.5. Em momento algum poderão a **PROMOTORA** ou as demais empresas envolvidas na **Promoção** serem responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de

acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **PROMOTORA** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à **Promoção**, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

10.6. A **PROMOTORA** reserva-se o direito de desclassificar qualquer **Participante** que julgue estar manipulando a operação desta **Promoção** ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

10.7. A **PROMOTORA** não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento de eventuais formulários por parte do(s) **Participante(s)**.

10.8. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo(s) **Participante(s)** contemplado(s), em quaisquer termos e condições.

10.9. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da **Promoção**, cabendo a **PROMOTORA** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.

10.10. A presente **Promoção** não está vinculada a qualquer outra promoção da **PROMOTORA** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

10.11. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **Promoção**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.12. A **PROMOTORA** obriga-se a identificar os **Participantes**, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos de Capitalização por ela adquiridos, bem como identificar o(s) **Participante(s)** contemplado(s), do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) que será(ão) realizado(s) nesta **Promoção**.

10.13. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.14. Em caso de dúvidas e/ou mais comentários em relação a esta Promoção os **Participantes** poderão contatar a **PROMOTORA** através *home-Page* da **Promoção** disponível em www.conhecimentopremiado.com.br/sipolatti, ou, no(s) telefone(s): (11) 4020-4345 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4345 (demais localidades), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h00 (exceto feriados).

10.15. A participação implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente instrumento pelo Participante, que manifesta sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.16. O presente Regulamento estará disponível para consulta por qualquer interessado na *home-Page* da **Promoção**, disponível em www.conhecimentopremiado.com.br/taqi.

10.18. A **Promoção** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

10.19. Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).

10.20. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.

10.21. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

10.22. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.23. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: **(11) 4020-4345** (capitais e regiões metropolitanas) ou **0800 285 4345** (demais localidades).

10.24. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone **0800 770 1061**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

11 DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **Participante** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. O presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponível no site:
<https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site:
<https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo a **CIATECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 01.367.958/0001-88**, que é a empresa **PROMOTORA** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) **Participante(s)** que aderir(em) a referida **Promoção** o(s) direito(s) de participação(o)es em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento, que estará disponível no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>, durante todo período de vigência desta **Promoção**. O(s) sorteio(s) será(ão) garantido(s) por Títulos de Capitalização emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.901582/2018-96**.